

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

**Aviso n.º 126/2009 de 28 de Abril de 2009**

---

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

No uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os n.º (s) 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 19 de Março de 2009, se encontra aberto nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 27 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

### **1 — Postos de Trabalhos a ocupar**

1.1 — Ref. A – 1 posto de trabalho para a categoria de assistente operacional para exercício de funções de electricista auto, afecto ao Parque de Máquinas;

1.2 — Ref. B – 3 postos de trabalho para a categoria de assistente operacional para o exercício de funções de motorista de pesados;

1.3 - Ref. C - 15 postos de trabalho para a categoria de assistente operacional para o exercício de funções de gestão da rede viária, de equipamentos e áreas de competência municipal e oficinas municipais;

1.4 – Ref. D – 8 postos de trabalho para a categoria de assistente operacional para o exercício de funções de higiene e limpeza.

2 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

Local de Trabalho — área do Concelho de Ponta Delgada.

3 — Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

3.1 - Ref. A – Funções de assistência técnica, reparação e manutenção de viaturas e outros equipamentos motorizados, eléctricos e mecânicos.

3.2 - Ref. B – Funções de condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; condução de outras viaturas ligeiras ou pesadas.

3.3 - Ref. C e D – Funções de carácter manual e mecânico destinadas a tarefas de execução, manutenção, reparação e inspecção dos espaços, edifícios e estruturas da responsabilidade do município. Execução de trabalhos oficiais especializados para apoio aos serviços operativos na realização dos seus trabalhos e assegurar a manutenção e conservação dos equipamentos e materiais de trabalho respectivos, recolha de lixo, limpeza de contentores, remoção de lixos ou equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagens de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, manutenção e serviço em casas de banho e lavatórios municipais.

3.4 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da LVCR.

4 - Posição Remuneratória – Objecto de negociação nos termos do disposto no art.º 55.º da LVCR.

5 — Os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber.

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 – Requisitos especiais de admissão:

6.1 - Ref. A – Escolaridade obrigatória e curso profissional de Electricista Auto ou experiência profissional mínima de 2 anos, comprovada por entidade idónea.

6.2 - Ref. B – Escolaridade obrigatória e Carta de Condução de Categoria C e seguintes, nos termos do art.º 126.º do Código de Estrada.

6.3 - Ref. C e D – Escolaridade obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1- Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

7.2- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no sítio [cm-pontadelgada.azoresdigital.pt](http://cm-pontadelgada.azoresdigital.pt) e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente das 08h30 às 16h30 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Rua de Santa Luzia, nº18, freguesia de S. Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada, até ao termo do prazo fixado, devendo constar, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista, devendo indicar expressamente o posto de trabalho a que se candidata mencionando a referência indicada no aviso);

7.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Bilhete de Identidade e/ou Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte Fiscal.

As candidaturas aos postos de trabalho referenciados nos pontos 3.1 e 3.2, deverão ser acompanhadas, respectivamente, de diploma de curso técnico ou declaração comprovativa de experiência profissional mínima de 2 anos, emitida por entidade idónea e carta de condução, e fotocópias do Bilhete de Identidade e/ou Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

7.4 - Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.5- Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Ponta Delgada, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo para tanto, declará-lo no requerimento.

7.6 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.7 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1- Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 - Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Prova Prática de conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PPC) — Ponderação de 40 %;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 30 %;

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 %

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão:  $VF = 0,40 \% PPC + 0,30 \% AP + 0,30 \% EPS$

Em que: VF = Valoração Final; PPC = Prova Prática de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica

e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10 - Duração e forma da prova prática de conhecimentos:

10.1 – Ref. A – Tem a duração de 3 horas, será de realização individual e consiste na análise das seguintes situações: Fazer teste a baterias; Reparar um motor de arranque; reparar um alternador; ver curto-circuito no sistema eléctrico de iluminação; saber ler um esquema eléctrico; detecção de sinais eléctricos em electroválvulas.

10.2 – Ref. B – Tem a duração de 30 minutos, será de realização individual e consiste na condução e manobra de uma viatura pesada de peso bruto entre 16 e 20 Toneladas.

10.3 – Ref. C – Tem a duração de 30 minutos, será de realização individual e consiste na limpeza de valetas.

10.4 – Ref. D – Tem a duração de 30 minutos, será feita em grupos de dois candidatos e consiste na varredura de artérias da cidade de Ponta Delgada.

11 – Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, constam em acta do Júri e são de acesso dos candidatos nos termos do disposto no ponto 8.2 do presente aviso.

11 - Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, tendo carácter eliminatório a prova prática de conhecimento (PPC) e a prova de avaliação psicológica (AP), no caso dos candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores.

12 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

13 – A prova prática de conhecimentos visa avaliar os candidatos das competências técnicas necessárias ao exercício da função dos postos de trabalho ao qual se candidatam e a forma de execução dessas mesmas funções inseridas nas actividades autárquicas, é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14 - A avaliação psicológica destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, é valorada de forma qualitativa, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham menção de Não Apto.

14.1 – Os candidatos que obtenham a menção de Apto são valorados através dos níveis classificativos de: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores.

15 - Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, é valorada através dos níveis qualitativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

17 — Composição do Júri:

Presidente - Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, Directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.

Vogais efectivos - Engenheiro Cláudio Célio Freitas Belo, Director do Projecto Municipal, e substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e o Sr. Manuel Tavares Arruda, Encarregado Operacional

Vogais suplentes Engenheira Vânia Cabral Pimentel, Técnica Superior de Higiene e Limpeza e o Sr. António Luís Gonçalo Martinho, Encarregado Operacional.

18 - Terminado o prazo de admissão de candidaturas previsto no ponto 7.1 do presente aviso, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria.

Os Candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PPC \times 40 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

em que:

OF - Ordenação Final;

PPC - Prova Prática de conhecimentos;

AP - Avaliação Psicológica;

EPS - Entrevista de Profissional de Selecção.

As listas unitárias da ordenação final dos postos de trabalho referenciados nos pontos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do presente aviso serão publicitadas no sítio do Município [cm-pontadelgada.azoresdigital.pt](http://cm-pontadelgada.azoresdigital.pt) bem como remetidas a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

19 - Período experimental para assistente operacional — nos termos da al. a), n.º 1, do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 90 dias.

20 – O recrutamento será feito nos termos definidos na alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º da LVCR e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

20 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no Diário da República na página electrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios

de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado

1 de Abril de 2009. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.